

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

#### PROCESSO Nº 23353 000887/2017-79

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense — Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018, processo administrativo n.º 23353.000887/2017-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros** alimentícios e material de copa e cozinha para o IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus participantes, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 10/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: M.F. DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 23.150.825/0001-98

Endereço: ENDEREÇO: RUA MANOEL SIMOES N.40, BAIRRO RONCON

RIBEIRÃO PIRES - SP

Representante: Michel Martins Zurio CPF: 423687738-43

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidad	e Valor Unitário	Valor Global
35	CARRO COLETOR LIXO	UNIDADE	7	R\$ 859,2500	R\$ 6.014.7500
Marca:	RELUX	The contraction of the contract test to the plants of the party of the contract of the contrac	and the property of the same o	the second ready of pastern of pastern and a sugar trans-	and the second s
Fabrica	nte: RELUX				
Modelo		1			Versão: CD80ESP
Descriç	ão Detalhada do Objeto Of	ertado: CARRO PARA DETRITOS	80 LITROS (APRO	XIMADAMENTE), EM AÇO I	INOX AISI 304, TAMPA
LISA E	ALÇAS PARA FACILITAR A DE	SCARGA DE DETRITOS, POSSUI :	3 RODIZIOS GIRAT	ORIOS DE Ø 03", FIXAS N	O CHASSIS INFERIOR
COM TAI	MPA E PEDAL	A Market Control of the Control of t			
1				Total do Fornecedor:	R\$ 6.014,7500

# 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC - Campus Santa Rosa do Sul



#### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Rua das Rosas, s/nº - Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88.965-000

IFC - Campus Abelardo Luz

Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC - Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau - SC

IFC - Campus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 - Concórdia/\$C CEP: 89 700-000

IFC - Campus Videira

Rodovia SC 135, Km 125 - Campo Experimental - Videira/SC - CEP: 89.560-000

IFC - Campus Camboriu

Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



### Ministério da Éducação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

# 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul/SC, 01 de outubro de 2018

Representante do Órgão

RICARDO KOZOROSKI VEIGA

Dort Nº 297/2016 - 27/01/2016

ADRIANO BECKER

Coord. de Compras e Licitações Port. 136/2011 de 12/05/2011 Representante da Emoresa

ing R Sai

TESTEMIMUA